

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 882/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 8/8/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.811562/2024-16

Expediente: 1040043/24-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.039138/2024-61 (3092154).

Posição do Diretor: Não conhecer o recurso

Diretoria: Gadip

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 977/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3103236), que NÃO CONHECEU o recurso, nos termos do Voto nº 168/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3100167).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/08/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3120573** e o código CRC **E18A1C70**.

Referência: Processo nº
25351.811562/2024-16

SEI nº 3120573